



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA 3/2022

O Juiz Federal **RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigo 43, III, c/c artigo 55, §5º, ambos da Resolução PRESI 33/2021 de 03/09/2021),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a realização de sessões ordinárias da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária dos Estados do Acre e de Rondônia, conforme o calendário de datas seguinte, referente ao **2º SEMESTRE DO ANO DE 2022**:

Mês	Dia do Mês
JULHO	27
AGOSTO	31
SETEMBRO	28
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO	12

§ 1º - As sessões terão **início às 8h30, horário local do Município de Porto Velho/RO**, sede da Turma Recursal Acre/Rondônia.

§ 2º - As sessões, em regra, serão realizadas em ambiente virtual. No sistema PJE será utilizado o modal **sessão virtual**, no qual é definido e cadastrado um período para a realização da sessão, com duração mínima de 5 dias úteis e máxima de 10 dias úteis.

§ 3º - A intimação da inclusão em pauta de **processos do sistema PJE** ocorre de forma automática e individualizada (processo a processo) pelo próprio sistema PJE.

Art. 2º - Convocar os Excelentíssimos Juizes Federais membros desta Turma Recursal para atuarem em suas respectivas Relatorias, nas datas acima designadas.

Art. 3º - Ficam designadas as sessões dos meses de **JULHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO** para a **APRESENTAÇÃO DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS**, inclusive em relação aos processos pautados nas sessões imediatamente antecedentes (JUNHO, SETEMBRO e NOVEMBRO), conforme o procedimento previsto no artigo 7º, parágrafo único, da Resolução TRF1 PRESI 10118537, de 27/04/2020.

§ 1º - Na apresentação das sustentações orais será utilizada a ferramenta tecnológica Microsoft Teams, com o cadastramento de uma **REUNIÃO VIRTUAL**, acessível por link específico que seguirá anexo ao convite que os Advogados e Procuradores das partes receberão por e-mail.

§2º - Os pedidos de sustentação oral deverão ser **requeridos** pelas partes, por simples manifestação dirigida à Secretaria do Colegiado com a indicação do nome completo, nº de inscrição na OAB, endereço de e-mail, nº do processo judicial, **no prazo máximo de até 24 horas antes do início da sessão** (horário de Porto Velho/RO), **preferencialmente por meio de mensagem do aplicativo whatsapp para o telefone institucional da Turma Recursal Acre/Rondônia - nº 069 99248-7682**. Este e outros canais de contato com o Colegiado encontram-se permanentemente divulgados no portal da Seção Judiciária de Rondônia, acessível ao público em geral pelo link : <https://portal.trf1.jus.br/sjro/servicos/atendimento/atendimento.htm>

§ 3º Verificando-se a existência de pedidos de sustentação oral em processos de sessões que **não coincidam** com os meses indicados no caput deste artigo, proceder-se-á o adiamento e inclusão dos processos na pauta da sessão imediatamente posterior, visando oportunizar às partes a apresentação da sustentação oral e concluir-se o julgamento do recurso.

Art. 4º - As informações pertinentes às sessões, inclusive Calendário de Sessões, Avisos, Portarias, orientações sobre a realização das sessões e links que possibilitam o acesso do público em geral às sessões de julgamento serão previamente **divulgadas no portal eletrônico da Turma Recursal AC/RO** através do link : <https://portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/turma-recursal-ac-ro.htm>

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Juiz Federal**, em 09/06/2022, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15855893** e o código CRC **852CBB55**.